

Resposta da ONITELECOM à consulta pública do ICP-ANACOM sobre o SIC – Sistema de Informação Centralizado

09/02/2010

1. Introdução

Neste documento apresenta-se a resposta da ONITELECOM à consulta pública do ICP-ANACOM sobre o SIC – Sistema de Informação Centralizado.

Previsto no DL 123/2009, de 21 de Maio, o SIC será um instrumento fundamental à agilização do novo regime de construção e acesso a infra-estruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações electrónicas definido naquele diploma. Assim, torna-se fundamental que a sua especificação e os termos da sua implementação e operação sejam conhecidos de todas as entidades que terão de alimentar e/ou recorrerão ao SIC e que também sejam tidos em conta, para esses fins, os sistemas cadastrais já existentes nessas entidades.

Com este enquadramento, a nossa resposta começa por endereçar um conjunto de questões prévias, relacionadas com a arquitectura do sistema, a sua implementação e operação, que apesar de serem referidas no documento de consulta, não são, a nosso ver, tratadas com a profundidade adequada. Em seguida apresentamos comentários a aspectos específicos do documento e, por fim, respondemos às quatro questões explicitamente colocadas.

2. Considerações gerais

Dada a importância e o impacto que o SIC terá para o desenvolvimento das redes de nova geração, bem como na vivência dos operadores de comunicações electrónicas, entende a ONITELECOM que existem aspectos globais relacionados com a arquitectura do sistema, sua implementação, operação e financiamento que deveriam ter sido objecto de tratamento detalhado nesta consulta. Embora estes temas sejam referidos no documento, não são apresentadas propostas concretas sobre os seguintes aspectos:

- Calendarização da implementação
- Constituição e dimensionamento da equipa de gestão e operação do sistema
- Recursos físicos e lógicos necessários (hardware, software, cartografia, comunicações)
- Orçamento para implementação e operação
- Divisão de custos entre entidades envolvidas

Entende a ONITELECOM que o ICP-ANACOM deveria promover atempadamente o processo de definição concreta destes aspectos, tendo em consideração os recursos

cadastrais já existentes e o objectivo de minimização de impactos operacionais e financeiros nas entidades envolvidas.

3. Comentários específicos

Nesta secção apresentam-se comentários sobre aspectos específicos do documento de consulta.

Comentário 1: Página 11 – Definição de “Calha”

A ONITELECOM entende que não devem ser abrangidas pelo SIC as calhas instaladas no interior de edifícios e outros locais de forma a não introduzir complexidade excessiva na informação cadastral. Assim, as calhas a incluir no SIC deverão ser apenas aquelas instaladas no exterior e com condições de serem partilháveis.

Comentário 2: Página 12 – Definição de “Torre”

A ONITELECOM entende que o SIC deverá cadastrar apenas as torres integradas no *backbone* dos operadores. Assim, as torres instaladas em locais de clientes não deverão ser integradas no SIC.

Comentário 3: Página 14 – Localização

Sugere-se que se inclua também o código postal a 7 dígitos.

Comentário 4: Página 14 – Traçado

Pelas mesmas razões adiantadas a propósito da definição de “Calha”, entendemos que os traçados em calhas interiores não deverão ser cadastrados no SIC.

Comentário 5: Página 16 – Estado operacional

Sugere-se que seja também considerado o estado “Em remoção”.

[Início de informação confidencial]

[Fim de informação confidencial]

Comentário 7: Página 18 – Tabela de elementos de caracterização dos objectos cadastrais

A ONITELECOM sugere que:

- ao elemento “Dimensão” seja acrescentado o campo “cota”
- seja acrescentado o elemento de caracterização “Críticidade”. Esta caracterização permitirá estabelecer níveis de importância para as infra-estruturas do ponto de vista de negócio da empresa e, eventualmente do ponto de vista de segurança. As infra-estruturas designadas como críticas imporiam limitações ou cuidados especiais em termos de partilha com outros operadores.

[Início de informação confidencial]

[Fim de informação confidencial]

Comentário 9: Página 21 – Formatos de transferência

A ONITELECOM suporta os formatos “shape file” e XML sugeridos.

Comentário 10: Página 22 – Metadados

A ONITELECOM concorda com o fornecimento e tem condições de fornecer os metadados sugeridos.

Comentário 11: Página 23 – Escalas da cartografia

A ONITELECOM entende que a implementação do SIC deverá ser feita com o objectivo de aproveitar a informação cadastral existente nas entidades envolvidas e minimizar os custos resultantes para essas entidades. Assim, sugere-se que o ICP-ANACOM proceda a um levantamento da cartografia disponível nas entidades que irão alimentar e/ou utilizar o SIC, nomeadamente ao nível das escalas utilizadas nos

respectivos sistemas cadastrais, antes de impor a utilização de escalas específicas que poderão resultar na necessidade de aquisição de nova cartografia, com custos associados muito significativos, e também na eventual revisão da informação cadastral existente.

[Início de informação confidencial]

[Fim de informação confidencial]

Comentário 13: Página 23 e Anexo II – Cartografia de base

A ONITELECOM entende que o SIC deverá incluir cartografia própria sobre a qual serão representados os objectos cadastrados. No documento de consulta não é claro se é esperado que as entidades que irão alimentar o SIC forneçam também cartografia. Solicita-se que este aspecto seja esclarecido pelo ICP-ANACOM na sua decisão final. Alerta-se desde já essa Autoridade para as questões associadas ao licenciamento da cartografia já existente nestas entidades. Nestes termos, a ONITELECOM não poderá concordar com uma eventual obrigação de fornecimento de cartografia e/ou ortofotos ao SIC.

Comentário 14: Página 24 – Toponímia

A ONITELECOM solicita ao ICP-ANACOM que a codificação de toponímia a adoptar no SIC tenha em conta o que já é feito no âmbito da base de dados do 112L, a que os operadores estão obrigados, no sentido de evitar codificações múltiplas da mesma informação.

Comentário 15: Página 29 – Ponto 3 sobre inserção de informação e acesso ao SIC

A ONITELECOM entende que o SIC deverá proceder a um conjunto de validações sobre a informação inserida, do ponto de vista da sua conformidade com os formatos e tipos de dados definidos.

Do ponto de vista de controlo de acessos deverão ser adoptados procedimentos ágeis e simples para atribuição de credenciais de acesso aos utilizadores autorizados, que não se constituam como uma barreira à utilização eficiente do sistema mas que garantam a sua segurança.

Comentário 16: Página 34 – Subscrição de serviços adicionais

A ONITELECOM concorda com os serviços adicionais propostos desde que não impliquem custos de utilização para as entidades autorizadas a aceder ao SIC.

Comentário 17: Página 36 – Investimento e custos de operação

Os custos associados à implementação e operação do SIC são um assunto com grande importância para as entidades que terão de o alimentar e a que a ele recorrerão. O ICP-ANACOM afirma que estes custos serão moderados e controláveis. Solicita-se que se proceda rapidamente à análise destes custos, bem como à definição da forma de serem partilhados pelas várias entidades envolvidas.

Comentário 18: Página 43 – Zonas de grau crítico operacional elevado

A ONITELECOM solicita esclarecimentos sobre a relação que possa existir entre esta informação e a Base de Dados de Infra-estruturas Críticas que integra o Plano de Segurança do País.

Comentário 19: Página 43 – Parametrizáveis

O segundo ponto da lista que constitui esta secção está incompleto, o que impede a sua compreensão.

4. Resposta às questões colocadas

Questão 1: a ONITELECOM considera adequada a lista de objectos cadastrais proposta.

Questão 2: com as ressalvas decorrentes dos comentários 1 e 2, consideramos as restantes definições adequadas.

Questão 3: com as ressalvas decorrentes dos comentários 3 a 8, concordamos com os elementos propostos.

Questão 4: devido à importância de algumas das questões comentadas e que nos suscitaram dúvidas, nomeadamente aquelas a que se referem os nossos comentários 11 a 14, não concordamos com a totalidade dos termos e formatos de disponibilização de informação propostos.